

Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

Jose Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre reposição salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos Servidores Públicos Municipais, em percentual de 10,54%, (índice IPCA 2021), alterando o **ANEXO IV** da Lei nº 446/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E EM COMISSÃO
REFERENCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	NORMA ESPECIFICA
02	2.874,20
03	2.156,03
04	1.868,57
05	1.493,48
06	1.339,74
07	1.339,74
08	1.212,00


Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins


Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06


José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

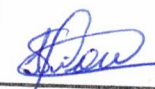
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.


SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ **APROVADO**
☐ **REJEITADO**
Data 07/04/2022
Seção 14689 Ord.

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ **APROVADO**
☐ **REJEITADO**
Data 08/04/2022
Seção 14691 Ord.

SECRETÁRIO(A)